CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.658

Quinta-feira, 7 de Março de 2024

Carlos Muniz debate com moradores projetos para a Praia do Buracão

Presidente da Câmara é o autor do Projeto de Lei nº 318/2023, que propõe a desapropriação de três imóveis para a criação de estacionamento e praça no local

Moradores da Praia do Buracão, no Rio Vermelho, foram ouvidos pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), em reunião no local, na manhã do dia 5. Representantes da Associação SOS Buracão participaram do encontro. O presidente ouviu a comunidade e falou do seu Projeto de Lei nº 318/2023, que propõe a desapropriação de três imóveis para a criação de estacionamento e praça na Praia do Buracão. A matéria está para ser apreciada em plenário.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Dia Internacional da Mulher terá palestra para servidoras

O Autocuidado será tema central da palestra ministrada pela psicóloga Jacqueline Canuto

A Diretoria-Geral da Câmara, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, promoverá nesta quinta-feira (7) uma atividade em alusão ao Dia Internacional da Mulher – 8 de março. Será ministrada a palestra "O Caminho da Individuação: um olhar gentil sobre nós" pela psicóloga Jacqueline Canuto, seguida de uma Roda de Conversa mediada pela assistente social da Câmara, Mirian Santos. Aberta a todos os servidores da Casa, mas com foco nas mulheres, a atividade será no auditório do Bahia Center, às 10h.



A psicóloga Jacqueline Canuto, convidada para ministrar a palestra nesta data tão importante, é focalizadora do Círculo de Mulheres e idealizadora do projeto "Necessito Ser". Sua atuação profissional está sempre voltada a questões para o desenvolvimento humano e tem notória especialidade na área da saúde mental e autocuidado.

O tema proposto suscita uma reflexão acerca da individuação enquanto estratégia de autocuidado; analisa o limiar entre "conquistas" e "cansaços" na figura da mulher contemporânea, envolvida em batalhas pela defesa de direitos; e aborda a valorização da mulher e sua diversidade de relações cotidianas, voltando o olhar para si, numa perspectiva de autocuidado diante das cargas impostas pelas questões profissionais, familiares, entre outras.

A Secretaria de Gestão de Pessoas reforça o convite a todo o público feminino da Câmara Municipal de Salvador para participar desse momento especial, que abordará uma temática tão relevante para as mulheres, valorizando a sua atuação nos diversos contextos da vida social.

André Fraga divulga relatório de suas atividades legislativas

Material está disponível na web e contém recursos interativos

Como forma de prestar contas aos soteropolitanos sobre as atividades executadas, o vereador André Fraga (PV) lançou, na terça-feira (5), o relatório referente ao seu mandato nos anos de 2021, 2022 e 2023. Com recursos interativos, o material está disponível de forma on-line, e pode ser acessado pelo link: www.relatorioandrefraga.com.

"Desde quando era secretário da então Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (Secis) que tenho o hábito de produzir relatórios do trabalho realizado. Essa é uma forma de transparência e compromisso, mostrando ao cidadão cada detalhe do que faço. Claro que como vereador não seria diferente", explicou Fraga.

O relatório possui o histórico do que foi realizado pelo mandato e sua rede de embaixadores nos últimos anos. Para isso, o documento de 56 páginas foi dividido nas seguintes áreas: acessibilidade, eletromobilidade, cidades sustentáveis, bike, economia circular e resíduos, emergência climática, inovação, e saúde e bem-estar. Toda a atuação foi inspirada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Algumas ações que tiveram destaques foram o apoio a cooperativas de reciclagem com incentivos fiscais, a Lei da Cannabis Medicinal no Sistema Único de Saúde (SUS), a exposição Salvador 2100 e a lei que cria Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCCS). Além disso, foram destacados a produção de 1.581 ofícios, 343 proposições e 99 ações de rua. Das propostas feitas, 215 são da pauta ambiental, ou seja, 63%.

"Queremos que todos e todas leiam esse relatório e nos digam o que achou, o que podemos melhorar. Estar aberto para a população é uma característica do nosso trabalho legislativo", disse o vereador.

Carlos Muniz tem reunião com moradores sobre projetos na Praia do Buracão

Presidente da Câmara é autor de proposição para instalação de praça e estacionamento no local

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz conversa com moradores do Buracão

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), participou, na manhã do dia 5, de uma reunião com moradores, representantes da Associação SOS Buracão, no Rio Vermelho. Autor do Projeto de Lei nº 318/2023, que propõe a desapropriação de três imóveis para a criação de estacionamento e praça no local, Muniz ressaltou a importância de consultar a população sobre a iniciativa.

"Estamos aqui para ouvir os moradores e fazer com que eles não tenham qualquer prejuízo. Esperamos que o nosso projeto seja votado e aprovado para que essas pessoas tenham benefícios, com o estacionamento e a praça pública", disse.



Carlos Muniz também opinou sobre a questão da possibilidade de serem instalados mais prédios no local. "Nós iremos ter uma audiência pública em meados do mês de março e vamos ouvir a população para entender quais problemas eles terão se esses espigões forem construídos. Eu não sou contra nenhum empreendimento, desde que não traga prejuízos. Se tiver sombreamento na praia e atrapalhar a ventilação dos que aqui convivem, sou contra", afirmou.



Miguel Sehbe, presidente da Associação SOS Buracão, afirmou que o projeto do presidente Carlos Muniz frustra qualquer iniciativa de um espigão. "A construção de uma praça e de estacionamento não vai prejudicar ninguém", pontuou.

O presidente da Câmara ressaltou ainda a importância de os moradores do Buracão se mobilizarem para a aprovação do projeto, inclusive conversando com vereadores. Logo após a audiência pública, Muniz frisou que deve ser definida a data da apreciação da proposição em plenário.

> **"Nós iremos ter uma audiência pública em meados do mês de março e vamos ouvir a população para entender quais problemas eles terão se esses espigões forem construídos. Eu não sou contra nenhum empreendimento, desde que não traga prejuízos."**
>
> **Carlos Muniz**

Palhinha defende melhorias para mobilidade urbana no Subúrbio

Vereador propõe modal náutico e vias para beneficiar a região

A mobilidade urbana no Subúrbio de Salvador foi um dos temas da sessão ordinária realizada na tarde de terça-feira (5), no Plenário Cosme de Farias. No dia 13 de fevereiro de 2021 ocorreu a última viagem dos trens desta região. De acordo com o Governo do Estado da Bahia, a meta é a implantação, em 2027, do primeiro lote do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Subúrbio.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Orlando Palhinha discursando durante a sessão ordinária

"A população do Subúrbio está prejudicada desde quando os trens pararam de funcionar. Sendo assim, apresentei diversas soluções de mobilidade urbana para os gestores do Governo do Estado e da Prefeitura", afirmou o vereador Orlando Palhinha (União).

À época da gestão de Rui Costa como governador, Palhinha apresentou um projeto de indicação sugerindo a criação de uma ligação marítima entre a Plataforma e a Ribeira. "Com esta via marítima de apenas 1 Km será viabilizada uma ligação entre o Subúrbio de Salvador e a Península Itapagipana. Inclusive, já conversei também com o governador Jerônimo Rodrigues sobre esta questão", disse o parlamentar.

Ele também apresentou ao Governo do Estado da Bahia e à Prefeitura uma solução para a Bacia do Cobre. "Esta via está obstruída há quase quarenta anos. Num trecho de pouco mais de 1 Km teremos uma ligação entre o Subúrbio Ferroviário e Águas Claras, onde será inaugurada a nova rodoviária", frisou Palhinha. A meta do Governo do Estado da Bahia é entregar a nova rodoviária à população ainda em 2024.

Palhinha também está cobrando à Transalvador o início das obras para um acesso ao bairro de São João do Cabrito, localizado no Subúrbio. "Essa intervenção será viabilizada através de uma emenda de nossa autoria e estou solicitando agilidade no início das obras", pontuou o vereador.

Já o vereador Isnard Araújo (PL) defendeu uma ligação entre Paripe e Tubarão. "Seria um acesso a partir de uma rotatória de Paripe, por trás de um grande supermercado, até Tubarão. Afinal, a rotatória que existe atualmente no local é um grande gargalo. Com essa obra, haverá uma ligação entre a Avenida Suburbana e Tubarão", afirmou o parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de março de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 33 /2024

"Cria, no âmbito do Município de Salvador a Política "Cuidar de Quem Cuida", que estabelece auxílio financeiro e acompanhamento multiprofissional às mães ou responsável por cuidado exclusivo de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados por tempo permanente que residam no município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Cuidar de Quem Cuida" no âmbito do Município de Salvador, destinado a oferecer auxílio financeiro e acompanhamento multiprofissional às mães ou responsável por cuidar de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados por tempo permanente que residam no município.

Art. 2º. O auxílio financeiro será no valor de um salário-mínimo mensal, a ser pago prioritariamente às mães, ou cuidadoras(es) que atendam aos critérios estabelecidos pelo programa.

Art. 3º. O programa "Cuidar de Quem Cuida" não entra em conflito com o recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS) e é destinado a complementar os benefícios já existentes.

Art. 4º. O programa tem como objetivo principal oferecer suporte às famílias que cuidam de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados permanentes, garantindo o bem-estar dessas pessoas e de suas cuidadoras.

Art. 5º. O programa será administrado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE.

Art. 6º. As mães ou cuidadoras que desejarem participar do programa deverão estar cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e atender aos critérios estabelecidos pela secretaria.

Art. 7º. O acompanhamento multiprofissional incluirá suporte de terapeutas ocupacionais, psicólogos e outros profissionais de saúde, conforme importância, para atender às necessidades das mães ou demais cuidadoras(es).

Art. 8º. O programa também realizará visitas periódicas às residências das famílias cadastradas para avaliar a situação e as necessidades de forma adequada.

Art. 9º. As famílias elegíveis para o programa "Cuidar de Quem Cuida" serão identificadas a partir do CadÚnico e do mapeamento realizado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE.

Art. 10. A participação das famílias no programa é voluntária, e a assistência inicial garantirá segurança alimentar às famílias.

Art. 11. Este programa não interfere com outros benefícios ou programas sociais a que as famílias possam ter direito.

Art. 12. Os recursos necessários para a implementação deste programa serão alocados no orçamento municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei "Cuidar de Quem Cuida" é uma medida essencial para abordar uma preocupação fundamental em nossa sociedade: o cuidado prioritário das mães e demais cuidadoras(es) de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados permanentemente. As dificuldades enfrentadas por essas mulheres são numerosas e bem documentadas. A intenção deste projeto é criar um programa que não apenas reconheça essas dificuldades, mas também ofereça suporte efetivo para aliviar as cargas emocionais e financeiras que elas carregam.

As mães e cuidadoras de pessoas com deficiência desempenham um papel vital no bem-estar de seus entes queridos, muitas vezes abrindo mão de suas próprias vidas e carreiras para fornecer cuidados contínuos. No entanto, esse compromisso muitas vezes resulta em desafios financeiros significativos, estresse emocional e exaustão física. É nossa responsabilidade como legisladores municipais criar políticas que reconheçam e atendam às necessidades dessas mulheres corajosas.

Historicamente, a luta antimanicomial resultou na desinstitucionalização de muitos indivíduos que, ao longo do tempo, foram institucionalizados. No entanto, o Município muitas vezes não forneceu o apoio necessário às famílias para cuidar de seus entes com necessidades especiais. Muitas famílias têm se esforçado ao máximo para garantir o mínimo de qualidade de vida para seus filhos, e quando isso não ocorre, essas pessoas podem acabar nas ruas, contribuindo para problemas sociais, como violência, vandalismo e vulnerabilidade a situações de rua.

Há, portanto, um impacto social significativo na garantia de que essas famílias possam cuidar adequadamente de seus entes queridos que enfrentam transtornos do espectro ou outras condições que requerem cuidados mentais e terapêuticos. Ao fornecer auxílio financeiro e acompanhamento multiprofissional, não estamos apenas apoiando as cuidadoras, mas também contribuindo para uma economia social mais saudável e uma sociedade mais segura e equitativa.

Este programa não tem a intenção de substituir outros benefícios ou programas sociais existentes, como o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS), mas sim de complementá-los. Acreditamos que, ao apoiar as cuidadoras, estamos, indiretamente, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência que dependem delas.

Portanto, este projeto de lei busca atender às necessidades urgentes das mães e cuidadoras de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados permanentemente, no Município de Salvador, oferecendo assistência financeira e emocional, promovendo uma sociedade mais inclusiva e solidária. É uma medida que visa melhorar a qualidade de vida dessas famílias, reduzir a sobrecarga enfrentada pelas cuidadoras e contribuir para o bem-estar de toda a comunidade da Bahia.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que que estabelece auxílio financeiro e acompanhamento multiprofissional às mães ou responsável por cuidado exclusivo de pessoas com deficiência e/ou idosos acamados por tempo permanente que residam no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI N°34/ 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes de bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral embalados em vidro instalem contêineres de reciclagem (*eco points*) em todos os bairros de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Obriga as empresas que produzem bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral em vidro a instalarem contêineres (*eco points*) para descartes deste resíduo sólido em específico;

Art. 2º - Deve ser instalado, ao menos, um contêiner (*eco point*) em cada bairro da Capital baiana, preferencialmente em local central do mesmo e de fácil acesso ao cidadão, de modo a facilitar a coleta regular do vidro;

Art. 3º - As empresas que produzem bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral em vidro terão o prazo de 1 (hum) ano, a partir da vigência desta Lei, para a instalação dos mencionados contêineres (*eco points*);

Art. 4º - Os contêineres (*eco points*) devem seguir as especificações técnicas do padrão utilizado pela Prefeitura para descarte de resíduo sólido que estão em linha com protocolos nacionais e internacionais de reciclagem / reuso;

Art. 5º - As empresas que produzem bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral em vidro que não realizarem a instalação dos seus respectivos contêineres (*eco points*) serão penalizadas com multa que pode variar entre 5 mil e 50 milhões de reais (conforme indica o Decreto Federal nº 6.514 / 2008);

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria das empresas fabricantes de bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral supramencionadas;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Vereador Antonio Carolino

JUSTIFICATIVA:

As principais capitais do Brasil e do mundo, lugar onde Salvador merece constar, preocupam-se cada vez mais com a saúde, bem-estar dos seus cidadãos. Princípios que exigem de todos uma atenção redobrada para os eco-conceitos chave mais atualizados do século XXI como por exemplo: a reutilização de resíduos, reciclagem, economia circular (solidária). Valores que não podem ser desassociados da cidadania e da sustentabilidade.

O vidro, em específico, demora até 1 milhão de anos a decompor-se na natureza. Embora derive de elementos naturais, como a sílica, presente na areia das praias. A necessidade de descarte adequado destes resíduos sólidos deve ser objeto de aprimoramentos constantes. Ainda hoje, tal descarte (indevido) fere e preocupa muitos soteropolitanos – com destaque aos agentes de limpeza (garis) e catadores. E verdade seja dita: o segmento que produz bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral em vidro tem um ótimo faturamento no Brasil e no mundo e, portanto, tem capacidade de absorver os custos da solução proposta por este Projeto de Lei. Estamos falando de uma cadeia de negócio poderoso, com alta capilaridade, na maior parte das vezes multinacional e que possui estrutura e capacidade de encaminhar um descarte adequado, pois não o fazer resulta em sérios problemas para toda a coletividade / sociedade.

Os problemas decorrentes do descarte inadequado do vidro aumentam significativamente a possibilidade de doenças, de acidentes de impacto social na Capital baiana. Sobrecarregando nosso sistema de saúde. Hoje em dia, a título de exemplo, os resíduos em alumínio têm índice de reciclagem na casa dos 96%; aumentar a taxa da reciclagem dos vidros é uma tarefa de toda sociedade. Mais um objetivo deste Projeto ora apresentado. Por tudo isso, estruturar soluções permanentes e sustentáveis é o melhor caminho a seguir, em outras palavras, modernizar e integrar toda a cadeia de descarte do vidro em Salvador trará benefícios múltiplos aos soteropolitanos, principalmente, à economia circular (que vai dos nossos recicladores até a própria indústria que passará a ter seus insumos barateados em todo processo de produção).

Tais contêineres, eco-pontos que devem também agregar valor estético e funcional aos locais onde serão instalados (em todos os bairros da cidade), evidencia nossa preocupação com o meio ambiente, uma vez instalados melhorará a qualidade do espaço urbano, gerando mais empregos e renda. Além de ser uma atitude responsável, cidadã. Logo, peço desde já apoio aos meus pares para aprovação desta matéria.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

Vereador Antonio Carolino

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 / 2024

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

HÉLIO HENRIQUE DE MATOS DO NASCIMENTO, matrícula 30388229, é Oficial do QOPM, atualmente no posto de Capitão PM. Declarado Asp Of PM em 23/11/2006, é egresso da Turma Cel PM Cassilandro da Costa Santos, tendo nela ingressado em 29/03/2004. Possui 20 (vinte) anos de Corporação. Aos 47 anos, é pai de dois filhos.

Como primeira experiência após a formação profissional na Academia, atuou na 17ª CIPMSalvador/URUGUAI, responsável pelo comando do 1º Pelotão-Uruguai/Massaranduba, onde implantou o Projeto "Multiplicadores da Paz" em parceria com a CONDER na região da Baixa do Petróleo, tendo transferido a sede do Pelotão para o local do policiamento e atuado nos moldes do Policiamento Comunitário previsto pela SENASP. Graças ao modelo de gestão implantado, foi indicado para os Cursos de Promotor e Multiplicador de Policiamento Comunitário da SENASP e, posteriormente, para o quadro de Instrutores dos cursos de formação profissional da SENASP no âmbito da PMBA.

Foi membro do Batalhão de Rondas Especiais entre os anos de 2008 e 2010, OPM responsável pelo policiamento tático-móvel em Salvador e RMS, com intervenções também no interior do estado. Posteriormente, com a criação das Companhias Independentes de Policiamento Tático, foi Oficial fundador da Rondesp/BTS, onde atuou como Comandante de Grupo Tático-móvel, Chefe de Comunicação Social e Ouvidor Setorial, além de responder pela Chefia da Seção de Planejamento Operacional.

Foi membro do Batalhão de Rondas Especiais entre os anos de 2008 e 2010, OPM responsável pelo policiamento tático-móvel em Salvador e RMS, com intervenções também no interior do estado. Posteriormente, com a criação das Companhias Independentes de Policiamento Tático, foi Oficial fundador da Rondesp/BTS, onde atuou como Comandante de Grupo Tático-móvel, Chefe de Comunicação Social e Ouvidor Setorial, além de responder pela Chefia da Seção de Planejamento Operacional.

Convidado, fez parte do Corpo de Oficiais da Academia de Polícia Militar em 2013. Promovido a Capitão PM em 17/01/2014, recebeu convite para fazer parte do staff do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de SSA – CPRMS, onde permaneceu até 2015, de onde retornou às Rondas Especiais, desta vez servindo na Rondesp/ATÂNTICO.

Em junho de 2017, foi nomeado Subcomandante da 17ª CIPM-Salvador/URUGUAI, tendo retornado àquela UOp após 10 anos da sua primeira passagem. Posteriormente, foi Subcomandante da 52ª CIPM/Lauro de Freitas, cargo para o qual fora nomeado em julho de 2019 e onde permaneceu até 2021.

Atualmente serve na Academia de Polícia Militar, onde, novamente convidado, atuou como Secretário Administrativo (SRHS) e labora atualmente como Secretário Acadêmico, vinculado diretamente ao Sr. Cel PM Diretor de Ensino.

Além do Curso de Formação de Oficiais PM, é Mestrando em Atividade Física e Saúde pela Universidad Europea del Atlántico (ESP), Mestrando em Ensino de Linguagens e suas Tecnologias pela Universidade Norte do Paraná; possuidor dos diplomas de Bacharel em Educação Física e Licenciatura em Educação Física pela UNIME, além de Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade Mantenense dos Vales Gerais; sendo pós-graduado em Docência do Ensino Superior pela Universidade Católica Dom Bosco, em Treinamento Esportivo pela Universidade Norte do Paraná, em Fisiologia do Exercício pela UnYLéYa, em Biomecânica pela UNIBAHIA e em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Mantenense dos Vales Gerais.

Pelos fatos expostos, fica-se evidente a trajetória profissional do Capitão PM, o Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento., e por isso, a Medalha Thomé de Souza, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24 / 2024

Considerando que:

As campanhas educativas têm o poder de informar a população sobre os riscos das doenças crônicas, suas causas, sintomas e métodos de prevenção. Isso pode levar a mudanças de comportamento e estilos de vida mais saudáveis.

Investir em prevenção pode reduzir significativamente os custos associados ao tratamento de doenças crônicas. Prevenir é mais econômico do que tratar, e campanhas educativas contribuem para a redução da carga nos sistemas de saúde.

Conhecendo os sintomas das doenças crônicas, as pessoas podem procurar ajuda médica mais cedo, facilitando a identificação precoce e o tratamento eficaz dessas condições.

A gestão da saúde é uma responsabilidade compartilhada entre os diferentes níveis de governo, incluindo o municipal. Sendo assim, cabe ao município para além de cuidar, incentivar o cuidado pessoal da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito desta Capital que crie o Programa de prevenção de doenças crônicas. Dando ênfase a doenças como diabetes e hipertensão, através de campanhas educativas e de publicidade.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

George Reis 'O Gordinho da favela'

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25 / 2024

Considerando que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido inclusive pela ONU (Organizações das Nações Unidas), já é chegada a hora de toda Salvador possuir ser atendida pela EMBASA.

Inacreditavelmente, em pleno século 21, há bairros da 1ª Capital do Brasil que ainda são abastecidos com carros pipa e não possui rede de esgoto integrada com a EMBASA. Um desses bairros é o Cassange, localidade que abriga gente trabalhadora e humilde que são merecedores do mesmo sistema de captação e distribuição de água que atende quase toda Salvador.

Este instrumento de ação parlamentar visa, portanto, fazer justiça para o bairro do Cassange pleiteando que a EMBASA instrumentalize ações efetivas para incluir com brevidade todas as residências, comércios e projetos atuais e futuros na rede de esgoto e de atendimento / distribuição de água do mencionado bairro. Afinal, a coleta e tratamento de esgoto adequados evita a contaminação e transmissão de doenças e a poluição de córregos, rios e mares. O que torna este pedido uma necessidade de saúde pública que demanda um atendimento célere

O dado concreto é que muitos lugares do Cassange, na região de Cassange de Baixo, que está completamente sem água. Há lugares que nenhuma gota d´água chega desde dezembro de 2023, deixando as caixas d´água vazias e a cidadania dos seus moradores da localidade à mingua. O posicionamento da EMBASA em relação ao tema é errático: em recente nota à imprensa sobre o falho fornecimento de água à comunidade, publicado no periódico CORREIO sobre a situação específica da rua Gonçalo Ataíde de Pereira (CEP: 41.505-560), a empresa explicou que trata-se de uma área de proteção ambiental às margens das barragens Ipitanga I e II, que são mananciais de abastecimento de Salvador.

Ou seja, a localidade com uma das maiores concentrações de água da Capital e da Bahia, não possibilita que os seus vizinhos usufruam deste bem, por não estar integrada adequadamente ao sistema de água e de coleta de esgoto da EMBASA. Diante do atual cenário, pedimos que o Governo do Estado reúna todos os esforços técnicos, operacionais e de boa vontade política para finalmente integrar o bairro do Cassange na rede de distribuição de água e de saneamento da Capital, realizando os estudos de viabilidade técnica e legal necessários para uma breve implantação nas redes de água e esgoto da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia – Jerônimo Rodrigues – através da EMBASA a inclusão na rede de esgoto e de distribuição de todo o bairro do Cassange (Cassange de Baixo).

Salvador, 28 de fevereiro de 2024

Vereador Antonio Carolino

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26 / 2024

Considerando-se que a cidade de Salvador possui mais de um milhão de veículos em seu trânsito de acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando-se que a atual relevância da mobilidade elétrica pode impactar positivamente no poder público;

Considerando-se que os veículos elétricos possuem um custo menor de manutenção, com um grande benefício ecológico;

Considerando-se que os veículos elétricos reduzem a emissão de poluentes na atmosfera resultando em impacto direto na qualidade de vida da população;

Considerando-se que a administração pública precisa buscar sempre as melhores alternativas de gestão com eficiência e eficácia em suas ações para benefício da população;

Considerando-se que além dos benefícios ambientais, a substituição dos atuais veículos a combustão na administração pública municipal podem gerar gerar benefícios a longo prazo aos cofres públicos, uma vez que o abastecimento é mais barato;

Considerando-se que o município de Salvador já possui ônibus elétricos;

Considerando-se que outras prefeituras do país já utilizam veículos elétricos em suas respectivas frotas de carros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que determine a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para viabilizar a substituição gradual da frota de carros da Prefeitura de Salvador por veículos elétricos.

Vereador Alberto Braga

Salvador, 01 de Março de 2024.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 17/2024 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e de um servidor representante membro da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador – ASCAM, conforme previsto no artigo 258, §3º, da Lei 9.626/2022 que reestrutura o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, com a finalidade de julgar os eventuais recursos, além de dirimir dúvidas e divergências a respeito do Processo de Avaliação de Desempenho por Competências.

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores efetivos estáveis:

1 – Titular: Wagner Amorim Ferreira de Souza, cad. nº 6.095, representante da Diretoria Legislativa, e, **suplente**, Adriana Neiva Nery, cad. nº 6.084;

2 – Titular: Fernanda Gabriela Noronha Cotrim dos Santos, cad. nº 6.076 representante da Diretoria Geral, e, **suplente**, Humberto Augusto Rohrs da Cunha Santos, cad. nº 6.083;

3 – Titular: Tatiana Brito Laranjeira, cad. nº 6.142, representante da Diretoria Geral, e **suplente**, Matheus Saback Leal, cad. nº 6.208;

4 – Titular: Cid Alcântara Santos, cad. nº 6.074, representante da Controladoria, e, **suplente**, Jacilene Oliveira Gonzaga Andrade, cad. nº 6.126;

5 – Titular: Paulo Roberto de Araújo, cad. nº 6.015, representante da entidade de classe – ASCAM, e, **suplente**, Luis Antônio Gonçalves de Oliveira, cad. nº 3.365.

Art. 3º- Na ausência e/ou impedimento do titular, o suplente designado desempenhará as funções do servidor ausente/impedido.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada até o processo de Avaliação de Desempenho por Competências de 2024/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 49/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 04/2023, publicada no DOL nº 6.385, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, na Resolução da Mesa 3.171/2023 publicado no DOL em 16/03/2023, na Instrução Normativa SEMGES 98/2022 e na Instrução Normativa SEMGES 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Eduardo Bastos Sales**, **matrícula nº 6.134**, lotado na Secretaria de Gestão de pessoas, e o Sr. **Márcio Antônio de Oliveira, matrícula n°8.747**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais setorial do **Contrato CMS nº 02/2024**, celebrado com a sociedade empresária **Sudoeste Informática e Consultoria Ltda.**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, contemplando a implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de *software* com fornecimento de mão de obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente *Web* com acesso ilimitado.

Art. 2º Aos servidores mencionados no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, no que for cabível à natureza do negócio jurídico.

Art. 3º A função de fiscal setorial técnico-administrativo será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL,05 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral da Câmara Municipal de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90004/2024	MENOR PREÇO	25/03/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de serviço de fornecimento de água mineral natural sob demanda, acondicionadas de acordo com as especificações.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 06 de março de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**04/2020**
PROCESSO Nº	1.926/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 08/2019
CONTRATADA:	**SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli**
CNPJ Nº	14.278.276/0001-40
PARECER JURÍDICO Nº	62/2024
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, do Contrato CMS nº 04/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres para a CONTRATANTE, por meio de atendimento remoto (*e-mail* e telefone), e conforme especificações constantes do instrumento contratual originário.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 93.442,38 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
PROJETO/ATIVIDADE 1:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA 1:	33.90.33 1.500.1
PROJETO/ATIVIDADE 2:	01.031.0016.229700
ELEMENTO DE DESPESA 2:	33.90.33 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 10 de março de 2024.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	06 de março de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Saulo Guimarães Pedrosa – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**02/2021**
PROCESSO Nº	1395/2023, de 01 de agosto de 2023.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
CONTRATADA:	**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA**
CNPJ Nº	13.504.675/0001-10
PARECER JURÍDICO Nº	01/2024
OBJETO:	O termo de aditamento tem por objeto renovar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência acordado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgoto Sanitário, firmado entre a CMS e a EMBASA em 18/01/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 361.507,99 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	17 de janeiro de 2024
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Contratante Leonardo Góes Silva – Representante da Contratada Marcela Passos Lima – Representante da Contratada Thalita Machado de Melo Vieira – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

(*) Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL N° 6.628, Ano XXXIII, página 6, divulgado em 18 de janeiro de 2024, sendo preservada a eficácia da publicação originária.



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 7 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.